



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO Nº 014/2001

PROJETO DE LEI Nº019/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transformar o CEXESTRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito em Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal, bem como a firmar convênios e delegar suas competências a outras instituições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, REUNIDA EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES, DECRETA:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar o CEXESTRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito – criado através da Lei Municipal nº 762/98 de 06/05/98, em Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal acrescentando suas competências deliberadas através da referida Lei, nos termos do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, ao qual caberá a administração do trânsito na área circunscricional do município.

Artº 2º Para a concretização do objeto desta Lei, fica o Executivo Municipal, com a anuência do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal, autorizado a firmar convênios com outras entidades, contratar serviços de terceiros, bem como a delegar competências, conforme prevê o artigo 25 do mesmo diploma legal, e artigo 2º da Resolução 65/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Artº 3º As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta de verba específica, remanejada do Orçamento Municipal, figurando na conta 3.1.3.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

Artº 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as
- disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 30 dias do mês de abril de 2001.














